

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 076/2016

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 22.739,75, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 22.739,75 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual**

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 7.851,51

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (711) R\$ 7.853,58

*Recurso Vinculado: 4011*

**10301001091.131 – Prog. de Custeio Ofic. Terap. P/Crianças e Adol. – Rec. Estadual**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (747) R\$ 3.000,00

*Recurso Vinculado: 4011*

**10301001122.136 – Programa Saúde da Família – Rec. Estadual**

33903000.0000 – Material de Consumo (772) R\$ 4.034,66

*Recurso Vinculado: 4090*

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.12.2016

**Marli Teresinha Tonello Reis**  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 076/2016  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 22.739,75 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 076/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Programa de Incentivo a Atenção Básica, do Programa de Custeio de Oficinas Terapêuticas para Crianças e Adolescentes, e do Programa Saúde da Família, repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**